



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 19 de Outubro de 2005 - Nº 2530 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 405/2005

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2005, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 213, da Lei nº 4.009, de 20/12/94, o dia 28 de outubro é consagrado aos servidores públicos;

#### RESOLVE:

Determinar Ponto Facultativo, a sexta-feira, dia 28 de outubro de 2005, em comemoração ao “Dia do Servidor Público”, em todas as repartições públicas municipais, exceto naquelas consideradas essenciais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA (TV GAZETA SUL).

**OBJETO:** Patrocínio de veiculação publicitária do “I Canta Cachoeiro”, que será realizado em Cachoeiro de Itapemirim – ES, no dia 24/10/2005.

**VALOR:** R\$4.005,00 (quatro mil e cinco reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.

**PROCESSO:** Prot. nº 27927/2005.

### COMUNICADO

#### DEFISC – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS

Atendendo **Portaria 340/2005** fica definida a seguinte Escala Especial para os Fiscais de Obras no Mês de Outubro de 2005:

DATA	FISCAIS
01/10/05	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
08/10/05	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
15/10/05	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
22/10/05	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal  
**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
 Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
**DATA CI**  
 Empresa de Processamento de Dados do  
 Município de Cach. de Itapemirim.  
 Rua 25 de Março, 26 – Centro  
 SEMFA – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00  
 Semestral ..... R\$ 100,00  
 Anual ..... R\$ 200,00  
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230  
 Diário Oficial (28) 3155-5203

29/10/05	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvenc Marise Rodrigues dos Santos Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
----------	---

**NILTON JOSÉ ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

**HERMÍNIA Mª COSTALONGA BAPTISTINI**  
**Diretora do Departamento de Fiscalização**  
**Municipal de Obras**

**RELATÓRIO**

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de setembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2005

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS**  
**RECEBIDOS – SETEMBRO DE 2005**

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	62.902,98
Imposto Territorial Urbano	18.472,56
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	175.496,14
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	62.019,08
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	574.981,12

Taxa Control.Fiscal.Ambiental	7.534,28
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	14.663,03
Taxa de Fiscalização de Anúncio	2.444,99
Taxa Fisc.Obra Particular	4.865,46
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	317,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.261,87
Aluguéis	0,00
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF	87.139,87
Rendimentos Fundo Saúde	15.456,34
Rendimentos MDE	0,00
Rendimentos CIDE	2.868,10
Remun Outros Dep Rec Vinculados	69.084,60
Remun Dep de Rec Não Vinculados	51.722,77
Serviços de Abate de Animais	350,00
Serviços de Cemitérios	1.177,88
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	3.956,84
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	2.380,33
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	256,24
Serviços Diversos	2.546,20
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1.630.759,90
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(244.613,89)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	1.930,28
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	105.936,40
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	(15.890,46)
Demais Transferências da União	61.027,36
Compens.Financ.Extra.Mim. CEFEM	19.618,98
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	21.726,57
Piso de Atenção Básica	232.522,17
Vigilância Sanitária	3.845,38
Programa de Saúde de Família	99.036,00
Programa Agentes Comunitários	73.500,00
Combate a Endemias	59.207,76
Combate a DST/AIDS	4.200,00
Aquisição de Medicamentos	30.250,66
Especialidade SUS	0,00
Demais transferências SUS	0,00
Ação Continuada	34.246,70
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	36.000,00
Programa Atenção Integral Família - PAIF	9.000,00
Transferência Salário Educação	150.446,08
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Alimentação Escolar	26,43
<b>A Transportar</b>	<b>3.801.674,00</b>
<b>RECEITAS</b>	
<b>R\$</b>	
<b>Transporte</b>	<b>3.801.674,00</b>
Participação no ICMS	3.445.539,56
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(516.834,55)
Participação no IPVA	71.391,79
Cota Parte IPI/Exportação	30.919,13
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(4.637,86)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	0,00
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	1.361.039,02

Outras Transferências Convênios União	0,00
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	16.772,06
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	21.931,31
Outras Restituições	21.444,99
Receita da Dívida Ativa – IPTU	45.691,17
Receita da Dívida Ativa – ISS	15.503,60
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	21.738,32
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	30.214,82
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	(421.302,46)
Operação de Crédito BNDES – PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	(84,96)
Outras Transferências de Convênios União	204.286,68
Outras Transferências de Convênios Estado	391.709,87
Outras Receitas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.536.996,49</b>

FONTE: Balancete do Município – setembro/2005

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - SETEMBRO DE 2005

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal*	834.065,92
Procuradoria Geral do Município	483.230,73
Gabinete do Prefeito	480.737,60
Ouvidoria Geral do Município	11.047,20
Gerência Especial para Assuntos Institucionais	120,00
Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	17.800,75
Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca	0,00
Secretaria Municipal de Administração	300.716,58
Superv de Recursos Humanos e de Pagamento	138.992,53
Secretaria Municipal de Recursos Materiais	29.293,77
Secretaria Municipal da Fazenda	179.565,15
Coordenadoria de Planejamento	324.516,11
Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais	0,00
Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral	4.240,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	165.167,64
Secretaria Municipal de Ação Social	147.535,85
Fundo Municipal de Ação Social	0,00
Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude	50,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00
Secretaria Extr de Articulação Comunitária	0,00
Fundo Municipal de Saúde	2.001.667,38
Secretaria Municipal de Educação	214.210,53
Departamento de Educação	595.625,89
Fundo Municipal de Educação	2.083.504,62
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25.716,88
Fundo Municipal Teatro Rubem Braga	0,00
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	707,52
Secretaria Municipal de Obras	140.721,67
Departamento de Obras	114.812,54

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	499.144,92
Secretaria Extr p/ Projetos Especiais	118.160,16
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável	51.177,03
Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos	110,00
Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	172.791,57
Secretaria Municipal de Interior	(241.512,09)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	56.943,69
Secretaria Municipal de Transportes	1.174,11
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos	140.920,52
Secretaria Municipal de Defesa Civil	0,00
Secretaria Municipal de Eletrificação	112.160,68
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Iguald.Racial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.205.117,45</b>

FONTE: Balancete do Município – Setembro/2005

**DATA CI**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**

Ata da 5ª Sessão Ordinária de 2005, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia vinte e oito de julho. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da Dataci, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: 1- Política para implantação de Software Livre; 2- Aquisição de equipamentos; 3- Assuntos Gerais. O Diretor Superintendente deu início aos trabalhos registrando a presença dos Conselheiros Efetivos: Sr. Jonas Caldara, Sr. Luís Mota de Souza. Baseado no estatuto da Dataci, artigo 20, inciso XVII, §1 para as deliberações do Conselho Administrativos são válidas com a presença de pelo menos 3(três) de seus membros, os trabalhos foram iniciados com o Sr. Adilson Dilem apresentando como primeiro assunto do dia - Política para implantação de Software Livre o memorando circular DATA CI 65/2005 com o seguinte teor:, para apreciação e aprovação de todos:

“Assunto: Uso de softwares de automação de escritório e segurança da rede corporativa.

Informamos a todos os usuários de microinformática da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que, por motivos legais (Leis 9609 e 9610/98 - ANEXO I), não poderemos instalar nas estações de trabalho ou servidores, os softwares proprietários que não estiverem devidamente legalizados.

Entendendo que a maior demanda por softwares se faz com relação as ferramentas de automação de escritório, como: editores de textos, planilhas de cálculo e software de apresentação de slides, estamos disponibilizando e adotando, conforme vem sendo praticado nas esferas públicas federais, estaduais e municipais o uso de softwares livres. Portanto para a solução de automação de escritórios, temos a disponibilidade de pacote OpenOffice, que é livre e atende a contento aos usuários da ferramenta MS-Office da Microsoft, que custa por estação aproximadamente R\$1.350,00.

Sendo assim, a opção pela adoção da plataforma aberta de softwares, tem o intuito de proporcionar maior liberdade de uso, possibilidade de alteração dos códigos fontes e diminuição do custo das licenças proprietárias. Segue também em anexo a decisão do Conselho Administrativo da DATACI sobre o assunto supra citado (ANEXO II).

Aproveitamos a oportunidade para estabelecer algumas regras quanto ao uso da rede de dados da PMCI, objetivando também a redução de custos e segurança de nossas informações, sendo:

- 1.Não alterar configurações do ambiente de rede, pois o mesmo implica em mal funcionamento da estação de trabalho e até mesmo de toda a rede local;
- 2.Não instalar software sem licença nas estações de trabalho. Principalmente softwares que circulem pela internet e que são foco de entrada de vírus na rede. Ex: Messenger, KaZaA, e-mule, etc;
- 3.Utilizar apenas o antivírus “VirusScan Enterprise”, pois o mesmo é licenciado e a Dataci possui suporte para

atualizações. A instalação de qualquer outro antivírus compromete a segurança da rede;

4.Atualizar o antivírus VirusScan McAfee pelo menos uma vez por semana;

5.Realizar periodicamente as atualizações de segurança do Windows(98, 2000 ou XP) e seus respectivos serviços nas respectivas estações da rede. No caso de problemas com a atualização comunicar a DATACI;

6.Fazer a varredura de antivírus McAfee no disquete antes de qualquer alteração em algum arquivo;

7.Não instalar internet discada em uma estação que esteja na rede corporativa da PMCI;

8.Não contratar provedores de internet ou o serviço Velox da Telemar para secretarias que já são atendidas com os serviços de internet fornecida pela DATACI, pois isso constitui uma falha crítica, que compromete toda a estrutura de segurança estabelecida pela própria PMCI.

Essas medidas se fazem necessárias, face ao grande número de máquinas existentes na PMCI, em torno de 500 computadores, sendo 80% interligados através de redes locais, que por sua vez são interconectadas a um ponto concentrador (DATACI), ou seja, quando uma ameaça (vírus, bugs, etc), entra por um ponto da rede, automaticamente atinge todos os computadores interligados, criando a necessidade de parar serviços essenciais até por mais de um dia, ex: Atendimento ao contribuinte na Semfa e Controle de Processos utilizados por toda a prefeitura.

Informamos também que em breve, o acesso aos serviços de internet terão menos restrições, facilitando as pesquisas e navegação. Estamos trabalhando para tornar isto uma realidade o mais breve possível, sem comprometer a segurança da rede.

Contamos com a compreensão de todos, e aceitamos sugestões para melhorias.

**ANEXO I**

Trechos da Lei nº 9.609, de 19.02.98

Dispõe sobre a proteção de propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e sanciono a seguinte Lei: (...)

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados. (...)

#### CAPÍTULO IV

##### DOS CONTRATOS DE LICENÇA DE USO, DE COMERCIALIZAÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA(...)

Art. 9º O uso de programa de computador no País será objeto de contrato de licença.

Parágrafo único. Na hipótese de eventual inexistência do contrato referido no caput deste artigo, o documento fiscal relativo à aquisição ou licenciamento de cópia servirá para comprovação da regularidade do seu uso. (...)

#### CAPÍTULO V

##### DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES(...)

Art. 12. Violar direitos de autor de programa de computador:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos ou multa.

§ 1º. Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de programa de computador, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente:

Pena - Reclusão de um a quatro anos e multa. (...)

Trechos da Lei nº 9.610, de 19.02.98

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: (...)

#### Título I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos.

#### Título II

##### Das Obras Intelectuais

##### Capítulo I

##### Das Obras Protegidas (...)

Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: (...)

XII - os programas de computador;

XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

§ 1º Os programas de computador são objeto de legislação específica, observadas as disposições desta Lei que lhes sejam aplicáveis.

§ 2º A proteção concedida no inciso XIII não abarca os dados ou materiais em si mesmos e se entende sem

prejuízo de quaisquer direitos autorais que subsistam a respeito dos dados ou materiais contidos nas obras. (...)

## Capítulo VII

### Da Utilização de Bases de Dados

Art. 87. O titular do direito patrimonial sobre uma base de dados terá o direito exclusivo, a respeito da forma da expressão da estrutura da referida base, de autorizar ou proibir:

I - sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo;

II - sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação;

III - a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público;

IV - a reprodução, distribuição ou comunicação ao público dos resultados das operações mencionadas no inciso II deste artigo.

## Capítulo II

### Das Sanções Civis

Art. 102. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.

Art. 103. Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem e pagar-lhe-á o preço dos que tiver vendido.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de três mil exemplares, além dos apreendidos.

## ANEXO II

### FRAGMENTO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE

### PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI.

Ata da Primeira Sessão Ordinária de 2005, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia 12 de janeiro. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: 1- Renovação de contratos;(…) 7- Padronização software livre; 9 – Projeto de Segurança Rede PMCI; (...); Assuntos Gerais.(…)

(…)Para apresentação do 8º assunto- padronização software livre, foi passada a palavra ao Sr. Alcione, este informou a todos que, o pacote para escritório “Open Office” é livre, ou seja, não tem custo de aquisição, enquanto que o “Office” da Microsoft está com custo aproximado de R\$2.000,00 e que a tendência no serviço público é a adoção da ferramenta livre nas estações de trabalhos, como já vinha sendo anteriormente na PMCI, diante do exposto o Conselho Administrativo deliberou que nas estações de trabalho deverão ser instalados o software livre, e que eventualmente onde os serviços necessitem dos recursos do Office, o software deverá ser adquirido depois de aprovado o pedido pelo conselho administrativo. Ainda com a fala, e para apreciação do 8p. assunto- Projeto de Segurança Rede PMCI, o Sr. Alcione apresentou a todos a política de segurança instalada na rede PMCI, onde foram estabelecidas regras de acesso à Internet, a fim de se evitar a entrada de vírus e comprometimento do tráfego de dados na rede, após análise dos dados apresentados os conselheiros aprovaram a manutenção da política de segurança.(…)

finalizada a leitura, e aprovados os termos do memorando dataci 65/2005, o conselho estabeleceu que deverão ser enviadas cópias a todas as secretarias municipais. No segundo assunto do dia - Aquisição de equipamento, o Diretor superintendente, Sr. Adilson Dillen dos Santos, explanou aos membros do Conselho sobre a necessidade de aquisição de 10 novos microcomputadores para atenderem aos funcionários que estão lotados no setor de desenvolvimento de sistemas e manutenção de equipamentos da DATACI e ainda para a instalação da catraca de acesso às

dependências da SEMFA, os conselheiros aprovaram a edição de licitação para estas aquisições, ainda sobre aquisição de equipamentos, o Sr. Adilson Dilem informou a todos que a Prefeitura Municipal está editando licitação para locação de equipamentos de informática, mas que é contrário aos termos deste edital, uma vez que o mesmo não prevê a opção de compra ao final do contrato. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 28 de julho de 2005.

**ADILSON DILEM DOS SANTOS**

**Presidente**

**JONAS CALDARA**

**Conselheiro**

**LUIS MOTA DE SOUZA**

**Conselheiro**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI**

Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2005, realizada pelo Conselho Administrativo da Dataci no dia vinte e seis de agosto. Às 10:00 h, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, reuniu-se em Assembléia Ordinária em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da Dataci, conforme determina o Estatuto da Empresa para deliberarem sobre: 1- Novo Conselho Fiscal; 2- Aquisição de material de construção e condicionadores de ar; 3- Nomeação de pregoeiro da DATACI; 4- Valores de diárias para viagens; 5- Publicações no Diário Oficial no Município; 6- Prestação de serviços ao IPACI; 7- Assuntos Gerais. O Diretor Superintendente deu início aos trabalhos registrando a presença dos Conselheiros Efetivos: Sr. Jonas Caldara e Sr. Luís Mota de Souza. Baseado no estatuto da DATACI, artigo 20, inciso XVII, §1 para as deliberações do Conselho Administrativos são válidas com a presença de pelo menos 3(três) de seus membros, os trabalhos foram iniciados com o Sr. Adilson Dilem informando a todos sobre a necessidade de nomear Novo Conselho Fiscal, ficando acordado entre todos que o diretor superintendente indicará e apresentará os nomes para aprovação na próxima reunião do conselho. No segundo assunto da pauta - Aquisição de material de construção e condicionadores de ar, foi informado pelo Sr. Adilson Dilem dos Santos, que as obras das novas instalações da DATACI estão sendo feitas, fazendo-se necessária a compra de quantidade maior de material de construção através de licitação e de condicionadores de ar para serem instalados nas novas salas, os conselheiros aprovaram a

edição de carta convite para aquisição dos materiais e condicionadores de ar. No terceiro assunto- nomeação de pregoeiro da DATACI, ficou acordado entre os membros do Conselho que o diretor superintendente, assim como no 1o. assunto do dia, irá apresentar nomes para os conselheiros nomearem o pregoeiro da DATACI. Para apreciação do 4o. Assunto - Valores de diárias para viagens, o Sr. Adilson Dilem informou a todos que a política atual para viagens de funcionários da DATACI é diferente da política da PMCI. Para os servidores da DATACI as despesas são pagas mediante apresentação de nota fiscal e que o ideal seria a equiparação com a PMCI, criando diárias, após várias considerações o conselho solicitou que fossem levantados os valores das diárias da PMCI para posterior apreciação. No 5o. Assunto - Publicações do Diário Oficial, o Sr. Adilson explicou aos srs. Conselheiros como funciona a publicação de matérias no Diário Oficial do Município: as matérias legais da PMCI são enviadas pelas secretarias diretamente a Seplog, e as matérias de terceiros pela DATACI, ocorre que qualquer atraso na publicação do Diário é cobrado à DATACI, sendo que quem faz a editoração, impressão e envia os arquivos para serem publicados na internet é o setor de Diário Oficial da SEPLOG; cabe a DATACI publicar na internet os arquivos que vêm da Seplog e atender a terceiros que querem publicar matérias, para as publicações de terceiros. A DATACI digita o texto, calcula R\$5,50 x o número de centímetros ocupados, emiti nota fiscal e recebe o valor( de R\$15,00 a R\$22,00), feito isto, envia o arquivo para o setor do Diário Oficial na SEPLOG e depois de receber a cópia do Diário, entrega-a a quem solicitou a publicação. Ocorre que toda a responsabilidade das publicações(matérias legais e de terceiros) recaem sobre a DATACI, exposto isto o diretor superintendente sugeriu a criação pela PMCI de uma taxa avulsa para publicação de matérias no Diário oficial, onde as pessoas de fora procurariam diretamente o protocolo da PMCI, os conselheiros concordaram com a sugestão do Sr. Adilson Dilem, deliberando que deverá ser feito contato com o Sr. Sérgio Pezini a fim de viabilizar este procedimento. No 6.o assunto- Prestação de serviços para IPACI, foram apresentadas ao conselho correspondências do IPACI solicitando a compra de equipamentos e publicação de matérias no Diário Oficial sem custo, foi deliberado pelo conselho que as publicações deverão se cobradas e que os equipamentos não podem ser adquiridos pela DATACI e repassados ao IPACI. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 26 de agosto de 2005.

**ADILSON DILEM DOS SANTOS**

**Presidente**

**JONAS CALDARA**

**Conselheiro**

**LUIS MOTA DE SOUZA**

**Conselheiro**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*